



# CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (044) 251-1800 - CEP 86.720-000 –  
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

## PORTARIA Nº 035 /2021

A Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Senhora Leila Regina Pavezzi, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

**CONSIDERANDO**, do Decreto do Estado do Paraná nº 6883 sobre as medidas restritivas de caráter obrigatório visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia COVID19;

**CONSIDERANDO**, a suspensão das aulas presenciais de ensino fundamental, médio e CMEIS por tempo indeterminado Decreto Municipal nº70/2020;

**CONSIDERANDO** que, a Constituição Federal dispõe em seu artigo 227. “ É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.

### RESOLVE

**Art. 1º** Autorizar a servidora **LOANA APARECIDA DE MIRANDA TURCI**, ocupante do cargo de Técnica Administrativa da Câmara Municipal de Sabáudia, a trabalhar em regime híbrido, sendo meio período presencial e meio em home office, uma vez que a mesma não tem onde deixar a filha de 7 meses por período integral, pois o esposo trabalha em período integral e como estamos em pandemia, as creches municipais não estão atendendo.

**Art. 2º** O regime de trabalho híbrido – da servidora, será concedido pelo prazo de 30 dias.

Sabáudia, 20 de Julho de 2021.

Publique-se; Registre-se e Anote-se.

  
LEILA REGINA PAVEZZI  
Presidente



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**

**Rua Rui Barbosa, 46 - Fone (044) 3251-1800 - Sabáudia - Pr**  
**CNPJ/MF 01010823/0001-60**

## **PORTARIA Nº 034 /2021**

### **SUSPENSÃO DE FÉRIAS**

Eu, LEILA REGINA PAVEZZI, na condição de Presidente da Câmara de Vereadores de Sabáudia, venho pelo presente **suspender as FÉRIAS** da Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Sabáudia a partir da data de 22/07/2021, diante da imperiosa necessidade de análise, pela servidora, de expedientes administrativos e jurídicos desta Casa de Leis.

Sabáudia, 20 de Julho de 2021

**LEILA REGINA PAVEZZI**  
**Presidente da Câmara de Sabáudia**